

Edital

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 10 de dezembro de 2025, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, na sua sessão ordinária de 23 de dezembro de 2025, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, deliberou, para o ano de 2026, fixar a taxa de imposto municipal sobre os prédios urbanos em 0,3% e assim como fixar a redução da referida taxa, conforme previsto do artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com a seguinte tabela:

Número de Dependentes	1	2	3 ou mais
Dedução fixa (em euros)	30	70	140

Deliberou ainda a majoração da taxa de imposto municipal sobre imóveis dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade, conforme o n.º 3 do artigo 112.º do CIMI.

Para conhecimento geral se publica o presente edital informando-se que os outros de igual teor serão afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 29 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara



Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral